

# Executivo 2

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO: 27 A 31/01/2009

em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	36.947,54
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	11.791,77
ACARÁ	170.098-7	18.866,83
AFUÁ	170.039-1	14.150,12
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	33.803,07
ALENQUER	170.027-8	24.369,65
ALMERIM	170.028-6	99.836,96
ALTAMIRA	170.076-6	121.062,14
ANAJÁS	170.040-5	14.150,12
ANANINDEUA	170.074-0	355.325,24
ANAPU	170.659-4	19.652,94
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	11.791,77
AURORA DO PARÁ	170.271-8	13.364,00
AVEIRO	170.029-4	15.722,36
BAGRE	170.041-3	11.005,65
BAIÃO	170.051-0	16.508,47
BANNACH	170.664-0	12.577,88
BARCARENA	170.052-9	493.681,98
BELÉM	170.001-4	1.611.541,48
BELTERRA	170.660-8	14.150,12
BENEVIDES	170.075-8	55.814,36
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	13.364,00
BONITO	170.094-4	9.433,41
BRAGANCA	170.086-3	30.658,59
BRASIL NOVO	170.283-1	16.508,47
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	11.005,65
BREU BRANCO	170.284-0	53.456,01
BREVES	170.042-1	38.519,77
BUJARU	170.096-0	11.005,65
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	11.791,77
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	11.791,77
CAMETÁ	170.053-7	21.225,18
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	167.443,09
CAPANEMA	170.084-7	45.594,83
CAPITÃO POÇO	170.069-3	18.080,71
CASTANHAL	170.003-0	118.703,79
CHAVES	170.043-0	15.722,36
COLARES	170.004-9	9.433,41
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	38.519,77
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	12.577,88
CUMARU DO NORTE	170.285-8	28.300,24
CURIONÓPOLIS	170.017-0	17.294,59
CURRALINHO	170.044-8	11.005,65
CURUÁ	170.678-0	10.219,53
CURUÇÁ	170.005-7	12.577,88

DOM ELIZEU	170.083-9	39.305,89
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	23.583,53
FARO	170.031-6	13.364,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	17.294,59
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	12.577,88
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	26.728,01
GURUPÁ	170.045-6	13.364,00
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	14.936,24
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	18.080,71
INHANGAPI	170.007-3	10.219,53
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	25.941,89
IRITUIA	170.070-7	12.577,88
ITAITUBA	170.032-4	90.403,55
ITUPIRANGA	170.020-0	23.583,53
JACAREACANGA	170.288-2	27.514,12
JACUNDÁ	170.021-9	29.872,48
JURUTI	170.033-2	15.722,36
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	10.219,53
MÃE DO RIO	170.071-5	15.722,36
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	8.647,30
MARABÁ	170.022-7	505.473,74
MARACANÃ	170.009-0	11.005,65
MARAPANIM	170.010-3	11.005,65
MARITUBA	170.675-6	63.675,54
MEDICILÂNDIA	170.077-4	23.583,53
MELGAÇO	170.046-4	11.791,77
MOCAJUBA	170.056-1	11.791,77
MOJU	170.057-0	28.300,24
MONTE ALEGRE	170.034-0	32.230,83
MUANÁ	170.105-3	12.577,88
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	12.577,88
NOVA IPIXUNA	170.666-7	11.791,77
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	10.219,53
NOVO PROGRESSO	170.289-0	44.808,71
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	33.016,95
ÓBIDOS	170.035-9	25.941,89
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	12.577,88
ORIXIMINÁ	170.036-7	208.321,22
OUREM	170.093-6	11.005,65
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	19.652,94
PACAJÁS	170.018-9	24.369,65
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	11.005,65
PARAGOMINAS	170.068-5	108.484,26
PARAUPEBAS	170.019-7	760.962,03
PAU D'ARCO	170.296-3	11.791,77
PEIXE-BOI	170.088-0	9.433,41
PIÇARRA	170.670-5	15.722,36
PLACAS	170.661-6	14.936,24
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	11.791,77
PORTEL	170.048-0	35.375,30
PORTO DE MOZ	170.079-0	19.652,94
PRAINHA	170.037-5	18.080,71
PRIMAVERA	170.089-8	9.433,41
QUATIPURU	170.680-2	9.433,41

REDENÇÃO	170.059-6	68.392,25
RIO MARIA	170.060-0	25.941,89
RONDON PARÁ	170.081-2	33.016,95
RURÓPOLIS	170.030-8	18.080,71
SALINÓPOLIS	170.091-0	15.722,36
SALVATERRA	170.102-9	11.005,65
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	15.722,36
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	9.433,41
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	22.797,42
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	11.791,77
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	25.941,89
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	12.577,88
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	47.167,07
SANTARÉM	170.038-3	174.518,15
SANTARÉM NOVO	170.092-8	8.647,30
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	12.577,88
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	10.219,53
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	13.364,00
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	11.791,77
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	67.606,13
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	10.219,53
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	21.225,18
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	8.647,30
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	10.219,53
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	11.005,65
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	19.652,94
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	11.005,65
SAPUCAIA	170.672-1	14.936,24
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	15.722,36
SOURE	170.600-4	12.577,88
TAILÂNDIA	170.099-5	51.883,77
TERRA ALTA	170.277-7	9.433,41
TERRA SANTA	170.293-9	11.005,65
TOME-AÇU	170.095-2	36.161,42
TRACUATEUA	170.685-3	11.005,65
TRAIRÃO	170.294-7	16.508,47
TUCUMÃ	170.064-2	32.230,83
TUCURUÍ	170.026-0	407.995,14
ULIANÓPOLIS	170.280-7	36.947,54
URUARÁ	170.078-2	34.589,18
VIGIA	170.016-2	16.508,47
WISEU	170.082-0	14.150,12
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	17.294,59
XINGUARA	170.066-9	62.103,31
<b>TOTAL</b>		<b>7.861.177,96</b>

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º TAC  
 Nº do Contrato: 056/2008/SEFA  
 Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a execução de obra de reforma e adequação de espaço para instalação do Telecentro da CERAT/Marituba, localizada na BR 316, KM 13, no município de Marituba-Pará, conforme as especificações contidas no projeto arquitetônico constante da Carta-Convite n.º 006/2008.  
 Valor global do contrato: R\$ 137.588,25 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).  
 Modalidade de Licitação: Processo Licitatório nº 026/2008/Carta Convite nº 006/2008.  
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.40939.0121  
 Fonte: 0121  
 Data de assinatura: 04.09.2008